



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A,
 Brasília/DF, CEP 70710-650 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 34/2021/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR-28**

1.1.1. Nome da autoridade competente: **Robson Pereira da Silva**

1.1.2. Número do CPF: [REDACTED]

1.1.3. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

1.1.4. **INCRA-SR(28)DFE**

1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

1.1.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA MAPA/Nº 266, de 23 de agosto de 2021, publicada no DOU, 24 /08/2021.**

1.2. **UG SIAFI**

1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

1.2.2. **GESTÃO REPASSADORA INCRA - UG 133088/37201 SR-28/DFE**

1.2.3. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

1.2.4. **GESTÃO REPASSADORA INCRA - UG 133088/37201 SR-28/DFE**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG**

2.1.2. Nome da autoridade competente: **José Carlos Barros Silva**

2.1.3. Função: Reitor Substituto

2.1.4. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria IFG nº 1.696/2021, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2021.**

2.1.5. Número do CPF: [REDACTED]

2.1.6. Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Administração e Gestão Orçamentária - DAGO/PROAD**

2.2. **UG SIAFI**

2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158153 - IFG**

2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158153 - IFG**

3. OBJETO:

3.1. Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a execução da gestão fundiária e ambiental, com objetivo de promover a Titulação em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Ação	Meta	Produto
Formação da equipe de trabalho	M1. Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto	P1. Definição dos Professores Pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e Pesquisadores P2. Contratação de Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional P3. Seleção e contratação dos serviços de apoio à pesquisa necessários ao objeto P4. Formação continuada de todos os participantes do projeto no atendimento às diretrizes emanadas pelas equipes de pesquisa e do Incra
Plano de Ação detalhado	M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho, se necessário	P5. Elaboração e entrega do Plano de Ação e aprovação pelo INCRA
Supervisão Ocupacional dos assentamentos e lotes da Reforma Agrária	M3. Levantamento de informações em campo e supervisão ocupacional em 500 lotes em projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P6. Levantamento de informações qualitativas e quantitativas e aplicação dos formulários do SNSO em beneficiários ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral, regularização, saneamento dos indícios do TCU ou titulação P7. Relatório de análise, contendo informações dos formulários aplicados e documentos coletados pelo SNSO, destacando a situação ocupacional encontrada por município e por assentamento
Regularização de ocupações em projetos de assentamento	M4. Estudo situacional e implementação metodológica com regularização de 500 lotes em projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P8. Instrução dos processos de regularização de ocupantes nos projetos de assentamento P9. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de regularização de ocupantes
Saneamento dos indícios de irregularidades apontados em acórdãos do TCU	M5. Mineração de dados e informações para saneamento dos indícios de irregularidade de 500 beneficiários dos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P10. Instrução dos processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos projetos de assentamento. P11. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários
Georreferenciamento dos M6.	Aplicação de	P13. Produção de arquivo padrão (dbf padrão) a partir do parcelamento dos assentamentos, com as informações atualizadas dos beneficiários P14. Inserção do parcelamento no Lote CAR P15. Inclusão do perímetro georreferenciado dos

projetos de assentamento e lotes da Reforma Agrária	técnicas Sistema de Informações Geográficas (SIG) voltadas à pesquisa e georreferenciamento e/ou certificação de georeferenciamento existente do perímetro e de 500 lotes dos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	projetos de assentamento no SIGEF, com estudo comparativo das áreas declaradas nos registros previos e as áreas georeferenciadas com precisão, utilizando estudos estatísticos específicos, tais como: margem de erro, desvio padrão, dentre outras métricas.
Titulação dos projetos de assentamento e lotes da Reforma Agrária	M7. . Estruturar base de dados fidedigna com vistas a contemplar todos os requisitos necessários para emissão de até 500 instrumentos de Titulação Definitiva nos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P16. Inclusão dos lotes georreferenciados dos projetos de assentamento no SIGEF, com os mesmo metodologia empregada no P15.
Realização de estudos e Pesquisas	M8. Elaborar estudos e pesquisas.	P17. Compilação de dados e instrução dos processos de Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento
	M7. . Estruturar base de dados fidedigna com vistas a contemplar todos os requisitos necessários para emissão de até 500 instrumentos de Titulação Definitiva nos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P18. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento
	M8. Elaborar estudos e pesquisas.	P19. Estudo sobre os impactos produzidos pela regularização fundiária e ambiental dos projetos de assentamento
		P20. Estudo com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento
		P21. Estudos com resultados em Teses, Dissertações, Artigos e Publicações nas mais diversas áreas de atuação dos pesquisadores do IF, tais como: ciências agrárias, meio ambiente, engenharias, educação, entre outros.

RESULTADOS ESPERADOS

- I. Laudos de supervisão ocupacional no SNSO elaborados nos projetos de assentamento contemplados.
- II. Coleta de documentos e atualização cadastral dos beneficiários realizada.
- III. Processos de regularização de lotes instruídos e aptos para regularização.
- IV. Processos instruídos visando o saneamento dos indícios de irregularidade apontadas pelo TCU.
- V. DBF Padrão para todos os lotes vistoriados elaborado e CAR lote encaminhado.
- VI. Perímetro e lotes dos projetos de assentamento contemplados com georreferenciamento elaborado e certificado no SIGEF.
- VII. Processos de titulação instruídos e prontos para emissão dos documentos titulatórios.
- VIII. Estudos dos impactos produzidos pela regularização fundiária e ambiental dos projetos de assentamento e lotes da Reforma Agrária realizados.
- IX. Estudos com análise dos impactos e das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento da Reforma Agrária realizados.
- X. Resultados de pesquisas publicados em Teses, Dissertações, Artigos e Publicações institucionais do IF.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED - Nº 01/2021

A gestão dos Assentamentos

O INCRA tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970) (BRASIL, 1970). Foi neste período, da criação do INCRA, que se inicia efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil.

O conjunto da Reforma Agrária no Brasil totaliza 9.431 projetos de assentamentos (PAs) criados ou reconhecidos pelo INCRA em 2.100 municípios, com 969 mil famílias assentadas em 87,7 milhões de hectares, distribuídos (em percentuais) nas regiões do País conforme consta na tabela abaixo:

Tabela 1 - Reforma agrária no Brasil, por região, famílias assentadas, assentamentos criados e reconhecidos e área reformada com respectivos percentuais.

Região	Projetos de Assentamento		Famílias Assentadas (%)		Área (%)	
	Projetos	(%)	Famílias	(%)	ha	(%)
Centro-oeste	1.301	13,79	138.692	14,31	8.419.399	9,6
Nordeste	4.354	46,17	324.972	33,53	10.927.678	12,46
Norte	2.170	23,01	427.319	44,11	66.179.984	75,47
Sudeste	770	8,16	42.160	4,35	1.341.842	1,53
Sul	837	8,87	36.054	3,72	833.170	0,95
Brasil	9.431	100	969.197	100	87.702.072	100

Fonte: SIPRA/novembro 2020.

A Tabela 1 demonstra a participação em número e percentual da reforma agrária no Brasil por região. Destaca-se que a grande concentração de área e famílias assentadas na região norte com 75,47% da área dos assentamentos e 44,11% das famílias assentadas no Brasil. Ainda se observa que juntas as regiões norte e nordeste somam 77,64% das famílias assentadas, 69,18% dos assentamentos e 87,93% da área destinada à reforma agrária no país no período de 1970 a 2018.

A criação de assentamentos é realizada por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União. Os assentamentos são divididos em dois grandes grupos: a) Projetos de assentamento criados pelo INCRA, e são assim classificados: i) Projeto de Assentamento (PA); ii) Projeto de Assentamento Ambientalmente Diferenciados, subdividido em: Projeto de Assentamento Extrativista (PAE); Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS); Projeto de Assentamento Florestal (PAF); Projeto Descentralizado de Assentamento Sustentável (PDAS); e b) Projetos de assentamento de reforma agrária reconhecidos pelo INCRA, criados por outras instituições governamentais. Com este reconhecimento os beneficiários desses assentamentos passam a ter acesso às políticas públicas do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Cabe destacar que as ações de reforma agrária são executadas de forma descentralizada pelas Superintendências Regionais (SRs) do INCRA que estão presentes nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal. As Superintendências Regionais são órgãos descentralizados responsáveis pela coordenação e execução das ações do INCRA nos Estados.

Supervisão ocupacional e Regularização de lotes

A obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por meio do que se convencionou chamar de supervisão ocupacional, é realizada pelo INCRA através da verificação das condições de permanência dos beneficiários do PNRA nos projetos de assentamento, incluindo a constatação da ocupação e da exploração do lote pela unidade familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípua da reforma agrária.

A criação do assentamento é realizada por meio da publicação de portaria onde constam os dados do imóvel, a capacidade estimada de famílias a serem assentadas, o nome do projeto de assentamento e prevê as etapas seguintes para sua implantação, com a Instalação, Estruturação, Desenvolvimento e Consolidação. Durante todo esse processo, a situação ocupacional dos assentamentos vai se reorganizando a cada tempo. Com base na análise dos dados coletados pelas Universidades com cooperação com o INCRA (projeto RADIS) e as vistorias realizadas pelo INCRA em 2019-2020 já utilizando o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO, estima-se um percentual entre 20-30% de lotes com ocupações irregulares nos projetos de assentamentos, que pode variar conforme a Superintendência Regional. O INCRA, com sua força operacional priorizando essa atividade, tem conseguido supervisionar entre 30 a 40 mil lotes em média nos últimos anos.

Desbloqueios de beneficiários

Ao longo dos últimos anos foram realizadas auditorias, fiscalizações e edições de Acórdãos objetivando, em especial, a verificação da conformidade entre a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo INCRA quanto à seleção, homologação e manutenção dos beneficiários (supervisão ocupacional) nos projetos de assentamento do PNRA. Destacam-se os Acórdão TCU nº 775/2016, Acórdão TCU nº 1976/2017 e o Acórdão TCU nº 3155/2019.

O TCU promoveu uma série de cruzamentos de dados, verificando as seguintes questões: a) existência de beneficiários que não atendiam aos requisitos do PNRA previstos na legislação (identificação de indícios de irregularidade); b) inconsistências na base de dados do Sistema de Informações da Reforma Agrária - SIPRA; e, c) deficiência na identificação de irregularidades em projetos de assentamento pelo INCRA (falta de uma política efetiva de supervisão ocupacional).

Foram apontados 857 mil indícios, tipificados em 16 tipos de irregularidades na concessão de lotes da reforma agrária. Esses indícios estão concentrados nos projetos localizados na Amazônia legal (66%) e na região Nordeste (17%). Resta ainda um passivo de mais de 300 mil indícios a serem tratados, impactando em 200 mil assentados que estão na condição de irregulares nos assentamentos, não podendo acessar políticas públicas, titulação, entre outras restrições.

A Tabela 2, abaixo, apresenta a distribuição dos indícios de irregularidade considerando as diferentes regiões do país. Assim, temos que do total de 857.099 indícios de irregularidade, 66% estão concentrados nas 12 Superintendências Regionais (SRs) da Amazônia Legal (00-ALT, 01-PA, 12-MA, 13-MT, 14-AC, 15-AM, 17-RO, 21-AP, 25-RR, 26-TO, 27-MAB e 30-STA), 17% nas 9 SRs da região Nordeste (02-CE, 03-PE, 05-BA, 18-PB, 19-RN, 22-AL, 23-SE, 24-PI e 29-MSF), 9% nas 4 SRs da região Centro-Oeste (04-GO, 06-MG, 16-MS e 28-DFE) e 7% nas 6 SRs das regiões Sul/Sudeste (07-RJ, 08-SP, 09-PR, 10-SC, 11-SC e 20-ES). A Tabela também demonstra os indícios de irregularidade não tratados em cada região, com destaque para o elevado número de indícios não tratados na Amazônia Legal.

Tabela 2 - Distribuição regional dos indícios de irregularidade.

Região	Total indícios	% indícios/total de indícios	Total famílias com indícios	Não tratado	% indícios não tratados
Amazônia Legal	566.346	66%	430.234	355.824	63%
Nordeste	149.674	17%	124.676	62.983	42%
Centro-Oeste	78.155	9%	57.696	42.057	54%
Sul/Sudeste	62.924	7%	48.235	24.295	39%
TOTAL	857.099	100%	660.841	485.159	57%

Fonte: Plano de Apuração 2020_Acórdão 3155_2019_versão 20abr2020_FINAL

A Tabela 3, apresenta a distribuição dos indícios de irregularidade não tratados para todos os tipos de projetos de assentamento (PAs) e para os PAs federais (que são responsabilidade do INCRA para o saneamento das irregularidades apontadas), considerando as diferentes regiões do país. Assim, temos que do total de 857.099 indícios de irregularidade, restam 30% de indícios a serem tratados em PAs federais (considerando beneficiários na condição de assentados), com destaque para o percentual significativo de indícios a serem saneados na Amazônia Legal (76% do total).

Tabela 3 - Distribuição regional dos indícios de irregularidade não tratados para assentados.

Região	Total de Indícios	Nº indícios não tratados Assentado todos PAs	Nº indícios não tratados Assentado PAs Federais	% indícios federais não tratados	% Indícios não tratados / total de indícios
Amazônia Legal	566.346	242.120	198.528	35%	76%
Nordeste	149.674	40.552	30.757	21%	12%
Centro-Oeste	78.155	22.129	20.003	26%	8%
Sul/Sudeste	62.924	14.981	10.385	17%	4%
TOTAL	857.099	319.782	259.673	30%	100%

Fonte: Plano de Apuração 2020_Acórdão 3155_2019_versão 20abr2020_FINAL

O INCRA apresentou ao TCU plano para saneamento dos indícios de irregularidade até 2022 e nele consta como estratégia a formação de parcerias para saneamento das irregularidades apontadas pelo TCU.

Georreferenciamento dos Assentamentos e dos Lotes de Reforma Agrária

O georreferenciamento tem por objetivo regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições de divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras. Essa medição é registrada no INCRA, que recepciona, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico e fornece uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. Será necessário o georreferenciamento do perímetro do assentamento e das parcelas/lotes.

Titulação de projetos de assentamento

A Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do PNRA receberão contratos de concessão de uso ou títulos de domínio, instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo INCRA contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo INCRA) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados. A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) é o instrumento contratual com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas, disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciado, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural.

Observância dos Normativos

Importante destacar que as alterações normativas realizadas no final de 2019 no Decreto 9.311/2018 nos artigos 17 e 18 e na Instrução Normativa 99/2019 no artigo 56, já especificam a possibilidade do INCRA efetuar algumas ações através de parcerias.

Decreto 9.311/2018:

Art. 17. O Incra promoverá, periodicamente, a atualização cadastral das famílias beneficiárias.

§ 3º Para a realização da atualização cadastral, o Incra poderá celebrar acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal e utilizar dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 18. O Incra verificará, de ofício ou por provocação, as condições da permanência do beneficiário no PNRA e das eventuais ocupações irregulares em áreas localizadas em projetos de assentamento. (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

§ 5º As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. (Incluído pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

Instrução Normativa do Incra 99/2019 no art. 56:

Art. 56 As ações previstas neste capítulo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios, Termos de Execução Descentralizada - TED's ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
- () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

Meta	Descrição/Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
M1. Constituição da Equipe de Pesquisa do Projeto	P1. Definição dos Professores Pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e Pesquisadores	Equipe de Professores Coordenadores e Pesquisadores	1	440.000,00	440.000,00	Dez/21	Jan/22
	P2. Contratação de Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional	Custo indireto				Dez/21	Jan/22
	P3. Seleção e contratação dos serviços de apoio à pesquisa necessários ao objeto	Processo seletivo				Dez/21	Jan/22
	P4. Formação continuada de todos os participantes do projeto no atendimento às diretrizes emanadas pelas equipes de pesquisa e do Incra	Formação Continuada				Dez/21	Dez/22
TOTAL M1				440.000,00			
M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por	P5. Elaboração e entrega do Plano de Ação e aprovação pelo INCRA	Plano de Ação	1	0,00	0,00	Dez/21	Fev/22

SR, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário	TOTAL M2			0,00		
M3. Levantamento de informações em campo e supervisão ocupacional em 15.000 lotes em projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P6. Levantamento de informações qualitativas e quantitativas e aplicação dos formulários do SNSO em beneficiários ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral, regularização, saneamento dos indícios do TCU ou titulação	Laudos SNSO	500	200,00	100.000,00	Fev/22 Dez/23
	P7. Relatório de análise, contendo informações dos formulários aplicados e documentos coletados pelo SNSO, destacando a situação ocupacional encontrada por município e por assentamento	Relatório	1	0	0,00	Fev/22 Dez/23
	TOTAL M3				100.000,00	
M4. Estudo situacional e implementação metodológica com regularização de 5.000 lotes em projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P8. Instrução dos processos de regularização de ocupantes nos projetos de assentamento	Processos instruídos	500	200,00	100.000,00	Fev/22 Dez/23
	P9. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de regularização de ocupantes	Relatório	0	00,00	00,00	Fev/22 Dez/23
	TOTAL M4				100.000,00	
M5. Mineração de dados e informações para saneamento dos indícios de irregularidade de 5.000 beneficiários	P10. Instrução dos processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos	Processos instruídos	500	200,00	100.000,00	Fev/22 Dez/23

dos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	<p>projetos de assentamento</p> <p>P11. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários</p>	Relatório	0	00,00	00,00	Fev/22	Dez/23
TOTAL M5						100.000,00	
<p>M6. Aplicação de técnicas Sistema de Informações Geográficas (SIG) voltadas à pesquisa e georreferenciamento e/ou certificação de georeferenciamento existente do perímetro e de 500 lotes dos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação</p>	<p>P15. Inclusão do perímetro georreferenciado dos projetos de assentamento no SIGEF, com estudo comparativo das áreas declaradas nos registros previos e as áreas georeferenciadas com precisão, utilizando estudos estatísticos específicos, tais como: margem de erro, desvio padrão, dentre outras métricas.</p>	Projetos de assentamento	10	10.000,00	100.000,00	Fev/22	Dez/23
	<p>P16. Inclusão dos lotes georreferenciados dos projetos de assentamento no SIGEF, com os mesmo metodologia empregada no P15.</p>	Lotes	500	500,00	250.000,00	Fev/22	Dez/23
TOTAL M6						350.000,00	
<p>M7. Estruturar base de dados fidedigna com vistas a contemplar todos os requisitos necessários para emissão de até 500 instrumentos de Titulação Definitiva nos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação</p>	<p>P17. Compilação de dados e instrução dos processos de Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento</p>	Processos instruídos	500	200,00	100.000,00	Fev/22	Dez/23
	<p>P18. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento</p>	Relatório	5	00,00	00,00	Fev/22	Dez/23
TOTAL M7						100.000,00	
M8. Elaborar estudos e pesquisas	<p>P19. Estudo sobre os impactos produzidos pela regularização fundiária e ambiental dos</p>	Estudo	1	20.000,00	20.000,00	Fev/22	Dez/23

projetos de assentamento						
P20. Estudo com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento	Estudo	1	20.000,00	20.000,00	Fev/22	Dez/23
P21. Estudos com resultados em Teses, Dissertações, Artigos e Publicações nas mais diversas áreas de atuação dos pesquisadores do IF, tais como: ciências agrárias, meio ambiente, engenharias, educação, entre outros.	Conjunto de Documentos gerados e/ou publicados	1	23.214,00	23.214,00	Fev/22	Dez/23
TOTAL M8				63.214,00		
CUSTOS DIRETOS				1.050.000,00		
CUSTOS INDIRETOS				200.000,00		
CUSTO TOTAL GERAL				1.253.214,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR - R\$
DEZEMBRO/2021	R\$ 1.253.214,00
TOTAL	R\$ 1.253.214,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com o Instituto Federal de Goiás as Ações do Projeto	Sim	200.000,00
339039 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com o Instituto Federal de Goiás as Ações do Projeto	Não	1.053.214,00
TOTAL	-	1.253.214,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF 30 de dezembro de 2021

Unidade Descentralizada
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

José Carlos Barros Silva
Reitor Substituto do Instituto Federal de Goiás

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF 30 de dezembro de 2021

Unidade Descentralizadora

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Robson Pereira da Silva

Superintendente da SR(28) DFE



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Barros Silva, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pereira da Silva, Superintendente**, em 30/12/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11291638** e o código CRC **2BFFCA0D**.